

**PROCESSO SELETIVO SIMEPAR 002/2025  
PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO  
CLT, art. 443, §1º e §2º**

O **Sistema de Tecnologia e Monitoramento Ambiental do Paraná - SIMEPAR**, pessoa jurídica de direito privado sob a forma de Serviço Social Autônomo, de interesse social, sem fins lucrativos, com sede no Centro Politécnico da Universidade Federal do Paraná - UFPR, na rua Cel. Francisco H. dos Santos, 210 - bairro Jardim das Américas, Curitiba - Estado do Paraná, CNPJ nº 019.899.556/0001-90, dá publicidade à abertura de inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMEPAR Nº 002/2025, referente ao preenchimento de vagas do seu quadro funcional, para a função de: PESQUISADOR.

**1. DA RESPONSABILIDADE E DA REGÊNCIA**

1.1 A execução do processo seletivo SIMEPAR nº 002/2025 é de responsabilidade do Sistema de Tecnologia e Monitoramento Ambiental do Paraná – SIMEPAR;

1.2 O processo seletivo SIMEPAR nº 002/2025 é regido pelas normas constantes deste edital e pela Norma de Recrutamento e Seleção de Pessoal do SIMEPAR;

1.3 O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção do SIMEPAR nomeada para este processo;

1.4 Os casos omissos serão decididos pela Diretoria do SIMEPAR.

**2. DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO**

A contratação se dará pelo prazo determinado de até 24 (vinte e quatro) meses.

**3. DA RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

Fica, desde já, entendido que o presente Contrato será rescindido, sem que assista ao Contratado, qualquer verba indenizatória, inclusive aviso prévio e a multa compensatória de 40% do FGTS, quando ocorrerem as seguintes situações:

3.1 Pelo término do prazo contratual e/ou pela iniciativa do contratado;

3.2 Nos casos de rompimento contratual em razão de práticas contrárias ao bom andamento contratual, desídia, baixa produtividade e/ou inadimplemento de prestações ajustadas.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Nos casos descritos nos itens 3.2 a CONTRATANTE dará conhecimento do fato ao CONTRATADO, mediante notificação prévia de 05 dias.

## 4. DAS VAGAS

### 4.1. Número de vagas conforme tabela

Nº de vagas	Cargo / Função
01	Cargo: Pesquisador I Área de atuação: Hidrologia

**Obs:** Caso sejam aprovados um número maior de candidatos que as vagas existentes, estes serão incluídos no cadastro de reserva do processo. *A inclusão no cadastro de reserva gera ao candidato apenas a expectativa de direito à convocação e contratação, ficando reservado ao SIMEPAR o direito de proceder às contratações em número que atendam aos interesses e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final, dentro do prazo de validade deste Edital.*

## 5. CARACTERÍSTICAS DA VAGA

- 5.1 Regime de contratação: Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);
- 5.2 Remuneração: Definida de acordo com experiência/capacitação, demonstrada no processo seletivo, dentro dos limites definidos no Plano de Cargos e Salários do SIMEPAR;
- 5.3 Benefícios: Plano de saúde e odontológico, auxílio alimentação, seguro de vida conforme acordo coletivo de trabalho vigente;
- 5.4 Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais;
- 5.5 Local de lotação: Curitiba, PR.

## 6. REQUISITOS BÁSICOS

6.1 Função: Pesquisador

**Formação:** Engenharias (Civil, Ambiental, Ambiental e Sanitária) ou Física, com Mestrado em Hidrologia, Recursos Hídricos e áreas correlatas.

### Conhecimentos Técnicos em:

- Instrumentação e coleta de dados hidrometeorológicos e ambientais;
- Recursos Hídricos e Saneamento;
- Sistemas operacionais de modelagem hidrológica de curto e médio prazo;
- Técnicas para calibração e otimização de modelos hidrológicos;
- Regionalização hidrológica baseada em inteligência artificial;
- Métodos numéricos aplicados à Hidrologia e Recursos Hídricos;
- Processos da formação da precipitação e análise de simulações hidrológicas;
- Estatística aplicada à Engenharia e Ciências;
- Análise e consistência de dados hidrológicos;
- Desenvolvimento de sistemas computacionais e WEB.

### Requisitos necessários:

- Experiência comprovada de 3 anos, pós graduação, pertinente à área de contratação neste processo seletivo;
- Experiência em Programação científica, com conhecimento em uma ou mais das seguintes linguagens de programação: C, C++, JAVA, Perl, Python, Fortran, Matlab e R;
- Conhecimento de UNIX/LINUX;
- Conhecimento básico de banco de dados, gerenciadores e requisições de dados;
- Conhecimento básico de formato de dados meteorológicos, hidrológicos e ambientais;
- Conhecimento básico de metadados em Meteorologia e dados autodescritivos como NetCDF, GRIB e HDF;
- Experiência no desenvolvimento e implementação de sistemas de previsão hidrológica;
- Experiência em confecção de ambientes em WEB para divulgação e análise de resultados científicos;
- Redação técnico científica adequada à formulação de relatórios, notas técnicas e artigos;
- Domínio do idioma inglês em conversação básica e em leitura e redação técnica em Engenharia e Ciências.

## 7. ATRIBUIÇÕES GERAIS DA FUNÇÃO

### 7.1 Função:

- Desenvolver, sob supervisão, pesquisa contratada;
- Simular padrões hidrológicos e atmosféricos em diversas escalas temporais e espaciais;
- Integrar dados observacionais nos processos de simulação tempo/clima/hidrologia;
- Manter e operar sistemas de simulações hidrológicas e cálculo de vazão afluente aos reservatórios de Usinas Hidrelétricas e bacias hidrográficas;
- Preparar séries de dados para alimentação de modelos meteorológicos e hidrológicos;
- Implementar e manter sistema WEB para visualização e análise de resultados;
- Atuar em análise de dados e simulações ambientais;
- Disponibilidade para viagens.

## 8. PERÍODO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

8.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo.

8.2 As inscrições deverão ser realizadas pelo envio de currículo para o e-mail: [cv@simepar.br](mailto:cv@simepar.br), inserindo no assunto do e-mail “*Vaga Pesquisador Hidrologia*”, **até dia 23 de março de 2025**;

8.3 Enviar 1 (uma) cópia do CV-LATTES (lattes.cnpq.br), com a devida comprovação de todos os documentos informados no CV, podendo a documentação comprobatória ser cópia digitalizada (com relação a artigos científicos e demais citações, basta cópia da primeira página do documento). Para efeito de pontuação, serão considerados apenas comprovantes técnicos pertinentes à área do processo seletivo e relativos aos últimos 10 (dez) anos, a contar da data da publicação do processo seletivo;

8.4 As informações constantes no currículo são de inteira responsabilidade do candidato;

8.5 A inscrição no processo através do envio do currículo implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

## **9. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

1ª etapa – Análise Curricular (caráter eliminatório);

2ª etapa – Avaliação de experiências e capacitação, através de apresentação formal do candidato dos projetos técnicos, realizados em sua carreira, com ênfase no tema de Hidrologia e Recursos Hídricos (peso de 50% no processo);

3ª etapa – Entrevista: arguição ao candidato sobre a apresentação da etapa anterior e outros assuntos técnicos, relacionados aos temas do processo seletivo (peso de 50% no processo).

## **10. ANÁLISE DE CURRÍCULO (1ª Etapa)**

10.1 A análise curricular consiste na verificação dos documentos e currículos enviados pelos candidatos, objetivando avaliar a adequação do perfil dos mesmos aos requisitos básicos estabelecidos para a vaga neste edital;

10.2 Só serão habilitados a participarem da seleção os candidatos que preencherem os requisitos básicos deste edital. Os demais estarão automaticamente eliminados do processo seletivo;

10.3 Não serão habilitados os candidatos que sejam parentes, até o 4º (quarto) grau de parentesco na linha colateral (primos), ou até o 2º (segundo) grau de parentes na linha reta (avós e netos), sejam eles ascendentes ou descendentes, do Diretor Presidente e/ ou Diretor Executivo, ou do responsável pelo setor solicitante da contratação;

10.4 Os candidatos cujos currículos forem avaliados e selecionados, considerado o perfil definido para o cargo, serão convocados para a segunda etapa: Avaliação de Experiência e Capacitação;

10.5 O resultado da 1ª etapa – análise curricular - será divulgado, em ordem alfabética, no site [www.simepar.br](http://www.simepar.br) e na sede do SIMEPAR em até 10 dias após o término do período de inscrição.

## **11. AVALIAÇÃO DE EXPERIÊNCIAS E CAPACITAÇÃO (2ª Etapa)**

11.1 Todos os candidatos habilitados na etapa anterior (análise de currículo) serão convocados para a 2ª etapa: Avaliação de Experiências e Capacitação;

11.2 A Avaliação de Experiências e Capacitação consiste de uma apresentação formal do candidato sobre os projetos técnicos, realizados em sua carreira, com ênfase no tema de Hidrologia e Recursos Hídricos e entrevista técnica;

11.3 O candidato terá 30 minutos para realizar a apresentação, para a qual o SIMEPAR disponibilizará sala, computador, projetor e quadro. O candidato deverá ter a apresentação gravada também em PDF, a fim de evitar problemas na reprodução;

11.4 A Avaliação de Experiências e Capacitação acontecerá em um único dia, em local e horário a serem informados pelo SIMEPAR no ato da disponibilização da relação dos candidatos habilitados para esta etapa;

11.5 O SIMEPAR não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de outros pertences, ocorridos durante a realização da avaliação de Experiências e Capacitação, nem por danos neles causados, assim como, pela guarda de quaisquer objetos levados pelo candidato ao local de realização;

11.6 A apresentação será seguida de entrevista, com duração de até 60 minutos, 3ª etapa, com questões relacionadas à apresentação dos candidatos e outras, pertinentes aos temas abordados no processo seletivo;

11.7 Não será permitido aos candidatos assistirem as apresentações e entrevistas dos demais participantes.

## **12. ENTREVISTA (3ª Etapa)**

12.1 A Entrevista Técnico - Situacional é a etapa do processo seletivo referente à análise e avaliação de conhecimento exigido bem como das experiências adquiridas ao longo da trajetória profissional do candidato, conforme definido no perfil de competências da função;

12.2 Os candidatos serão avaliados nesta etapa pela Comissão de Seleção, que poderá aplicar teste prático e oral, bem como recorrer a questões sobre a apresentação realizada pelo candidato na 2ª etapa;

12.3 Documentação necessária:

No ato da entrevista o candidato deve apresentar cópia simples dos seguintes documentos:

- a. Currículo documentado (sem necessidade de autenticação de documentos);  
No caso de artigos científicos, basta apresentar a primeira página dos mesmos;
- b. Comprovante do grau de instrução;
- c. Documento de identificação oficial válido no território nacional com foto.

12.4 Caso a Comissão de Seleção julgue necessário solicitará ao candidato documentos adicionais para comprovação de experiência e formação como

certificados, registros em carteira de trabalho e declarações;

12.5 A Entrevista Técnico - Situacional acontecerá após a apresentação realizada pelo candidato, na 2ª etapa e terá duração aproximada de 30 minutos;

12.6 O resultado da terceira etapa estará disponível no site [www.simepar.br](http://www.simepar.br) e na sede do SIMEPAR;

12.7 Período para interposição de recurso contra o resultado divulgado será de 2 dias úteis a partir da data de divulgação através do e-mail [cv@simepar.br](mailto:cv@simepar.br), inserindo no assunto do e-mail "Recurso - Processo Seletivo Simepar 002/2025 - Nome do Candidato"

### 13. CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL

13.1 Constituem requisitos para a contratação: ter sido aprovado(a) em todas as etapas do processo seletivo; possuir e comprovar todos os requisitos obrigatórios exigidos para o exercício do cargo/função; estar em dia com as obrigações trabalhistas e militares, apresentar idade mínima de 18 (dezoito) anos, completados até o último dia da inscrição, e cumprir com as determinações deste comunicado de abertura do processo seletivo;

13.2 O candidato deverá ter aptidão física e mental e não ser portador de deficiência física incompatível com o exercício para o cargo, comprovada em inspeção realizada pelo médico do trabalho indicado pelo SIMEPAR;

13.3 A contratação do candidato aprovado será realizada de acordo com a necessidade administrativa do SIMEPAR. A aprovação no processo seletivo não gera expressamente o direito à contratação;

13.4 O SIMEPAR se reserva no direito de cancelar a vaga em qualquer fase do processo seletivo, sendo esse fato, se ocorrer, comunicado no site [www.simepar.br](http://www.simepar.br);

13.5 No momento da CONTRATAÇÃO o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a. Documentos originais: exame admissional feito por empresa conveniada ao SIMEPAR e com o parecer médico apto para contratação;
- b. Originais ou cópias: Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, constando Número e Série ou caso possua a Carteira de Trabalho Digital, o arquivo em PDF impresso; Número do PIS (se aplicável); foto (arquivo digital); Documento de identificação nacionalmente aceito (com foto); CPF; Título de Eleitor; comprovante de residência atualizado com CEP (preferencialmente luz, telefone ou água); Certidão de Casamento (se aplicável); Cópia do RG e CPF do cônjuge (se aplicável); Certidão de Nascimento dos Filhos (se aplicável); cópia do RG e CPF dos filhos (menores de 24 anos - se aplicável);

13.6 O candidato convocado, que não comprovar as informações declaradas no currículo, será desclassificado, sendo o candidato posteriormente classificado, convocado para a apresentação de documentos;



13.7 O candidato contratado passará por período de experiência de até 90 (noventa) dias, podendo ser efetivado ou não, após avaliação feita pelo gestor o contrato de trabalho passará a ser por prazo indeterminado.

#### **14. DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 A participação do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital, no anúncio publicado no jornal e no site [www.simepar.br](http://www.simepar.br) referente a este Processo Seletivo;

14.2 As pontuações adquiridas nas etapas explicitadas são cumulativas;

14.3 O candidato que não comparecer na 2ª ou na 3ª etapa estará automaticamente eliminado do processo seletivo;

14.4 Os instrumentos de avaliação utilizados nas etapas do processo não serão fornecidos aos candidatos;

14.5 Os candidatos aprovados, classificados e não contratados permanecerão em cadastro reserva, pelo período de 1(um) ano, podendo ser prorrogado por mais 1 (um) ano, de acordo com os interesses do SIMEPAR;

14.6 É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das informações por ele prestadas, bem como, acompanhar todos os comunicados referentes a este processo seletivo, divulgados no site [www.simepar.br](http://www.simepar.br);

14.7 Quaisquer alterações referentes aos termos deste processo seletivo serão objeto de publicação no site [www.simepar.br](http://www.simepar.br);

14.8 O candidato deverá observar rigorosamente os comunicados a serem divulgados, não podendo alegar desconhecimento em qualquer uma das fases;

14.9 Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas na cidade de Curitiba - PR;

14.10 Não serão aplicadas provas em local, data ou horários diferentes dos predeterminados nos comunicados disponibilizados no site [www.simepar.br](http://www.simepar.br);

14.11 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das etapas após o horário fixado para o seu início;

14.12 Os horários definidos para as etapas serão sempre no horário local (Curitiba - PR);

14.13 No dia da realização da 2ª etapa (Avaliação de Conhecimentos) não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação;

14.14 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da Avaliação de Conhecimentos;

14.15 São de responsabilidade exclusiva do candidato: a identificação correta do local de realização da Entrevista Técnico-Situacional e da Avaliação de Conhecimentos e o comparecimento nos horários determinados;

14.16 Os casos omissos neste documento serão dirimidos pela Diretoria Executiva do SIMEPAR.

Curitiba – PR, 12 de março de 2025.

Assinatura Eletrônica por Clicksign

Vanessa D'Ávila  
Diretora Executiva



## Edital\_2025-002\_Pesquisador\_Hidrologia.pdf

Documento número #d3dcb4da-52fa-4979-8cb0-f514b3d666cc

Hash do documento original (SHA256): 1927b068229f1b6f128241c50b58b40d3a242e65afbe4c5cd411ed61140895bd

## Assinaturas

 **Vanessa Cristina D Avila**

CPF: 066.102.109-26

Assinou como representante legal em 12 mar 2025 às 18:48:37

## Log

- 12 mar 2025, 17:54:41 Operador com email beatriz.busato@simepar.br na Conta 62d76ad8-e565-41d6-a5d9-35600bba6aba criou este documento número d3dcb4da-52fa-4979-8cb0-f514b3d666cc. Data limite para assinatura do documento: 11 de abril de 2025 (17:54). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 12 mar 2025, 17:56:57 Operador com email beatriz.busato@simepar.br na Conta 62d76ad8-e565-41d6-a5d9-35600bba6aba adicionou à Lista de Assinatura: vanessa.davila@simepar.br para assinar como representante legal, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Vanessa Cristina D Avila e CPF 066.102.109-26.
- 12 mar 2025, 18:48:37 Vanessa Cristina D Avila assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail vanessa.davila@simepar.br. CPF informado: 066.102.109-26. IP: 200.19.65.34. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -25.4518356 e longitude -49.2371198. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1148.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 12 mar 2025, 18:48:38 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número d3dcb4da-52fa-4979-8cb0-f514b3d666cc.



**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº d3dcb4da-52fa-4979-8cb0-f514b3d666cc, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).